



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS  
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060  
Telefone: - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: [crcgo@crcgo.org](mailto:crcgo@crcgo.org)

**PORTARIA PRES CRCGO N.º 095, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Institui o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados  
Pessoais de Pessoa Física, que dará entrada em seu registro  
junto Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),  
Considerando a necessidade de implantar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes para a conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) com as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018,  
Considerando a importância de regulamentação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018,  
Considerando que, de acordo com o Art. 5º, Inciso XII, da LGPD consentimento é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, resolve:  
Art. 1º Fica instituído o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Pessoa Física, que dará entrada em seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, na forma estabelecida no anexo dessa Portaria.  
Art. 2º O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Pessoa Física que dará entrada em seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade poderá ser revisto a qualquer tempo, no decorrer do período de vigência, caso haja a superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA SUCENA HUMMEL  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sucena Silvia Hummel, Presidenta**, em 28/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072786** e o código CRC **7707D4A7**.

---

**TERMO DE CIÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Autorizo o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás o tratamento e divulgação dos meus dados pessoais conforme as Cláusulas abaixo, nos termos do artigo 7 da Lei 13.709/18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Dados Pessoais:

O Titular autoriza o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- A. Nome completo;
- B. Data de nascimento;
- C. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- D. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- E. Número e imagem do Título de Eleitor;
- F. Número e imagem do Certificado de Reservista;
- G. Número e imagem da Carteira de Identificação Profissional (CIP);
- H. CTPS física e/ou digital;
- I. Fotografia 3x4;
- J. Imagem do Diploma;
- K. Endereço completo;
- L. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- M. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controladora;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Finalidade do Tratamento dos Dados:

O Titular autoriza que o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e cumprimento da finalidade do CRCGO;

Para cumprimento do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

Os Itens A e G, serão compartilhados no portal da transparência e/ou sítio oficial do CRCGO para finalidade de pesquisa da sociedade e os demais itens para fins institucionais;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Compartilhamento de Dados:

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes (controladores e operadores) de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Término do Tratamento dos Dados:

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do mesmo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização e auditoria, nos termos dos artigos 15 c/c 16 da Lei 13.709/18.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Direito de Revogação do Consentimento:

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o art. 8º, § 5º da Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O titular fica ciente de que o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás deverá permanecer com os seus dados mesmo após o encerramento do vínculo entre as partes, conforme descrito na Cláusula Quarta.

---

**CPF E NOME COMPLETO POR EXTENSO**